

## **DECRETO Nº 312/2025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.** 

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361. 1400.2.010	3.3.90.30.00. 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21088	R\$ 5.518,17
02.08.15.452. 1500.2.019	3.3.90.93.00. 00.00	INDENIZAÇÕE S E RESTITUIÇÕES	21100	R\$ 1.044,48
02.08.15.452. 1500.2.019	3.3.90.93.00. 00.00	INDENIZAÇÕE S E RESTITUIÇÕES	21102	R\$ 73,32
02.11.10.301. 1300.2.033	3.3.90.30.00. 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2495	R\$ 3.402,73
02.11.10.304. 1300.2.037	3.3.90.30.00. 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2497	R\$ 1.665,71

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de



compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA02-F868-1827-BCE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT (CPF 065.XXX.XXX-01) em 24/10/2025 10:13:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://catanduvas.1doc.com.br/verificacao/DA02-F868-1827-BCE9